



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 026/2020/SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.968/2020

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BAHIA, através da COPEL/SESA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da Pregoeira, designada pelas Portarias Nº 05/2020 e 06/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, em Sessão Pública Virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 2413/2006 e alterações posteriores, Decretos Municipais Nºs 2.356/2005 e subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666 e Lei Complementar Nº 123/06, objetivando Registro de Preços para Serviço de esterilização, reesterilização e processamento de materiais por óxido de etileno das Unidades de Urgência e Emergência do Município de Lauro de Freitas-Ba, conforme Termo de Referência e Planilha neste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 08/01/2021

Horário: 08 horas 30 minutos (Horário de Brasília).

Recebimento das Propostas de Preços: Às 08 horas do dia 06/01/2021, até às 08 horas 30 min do dia 08/01/2021.

Abertura das Propostas: Às 08h.30 min horas do dia 08/01/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 11 horas e 00 minutos do dia 08/11/2021.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços para Serviço de esterilização, reesterilização e processamento de materiais por óxido de etileno das Unidades de Urgência e Emergência do Município de Lauro de Freitas-Ba, conforme Termo de Referência e Planilha neste Edital. Requisitado Pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Modelo de Declaração de existência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação. (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO);
- b)** Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu quadro de pessoal, de empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4358/02;
- c)** Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d)** Anexo IV – Planilha Discriminativa.
- e)** Anexo V – Termo de Referência.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia utilizará o Portal do Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A, para a realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica;

2.2. O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública Virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pela Portaria Nº 005/2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site www.licitacoes-e.com.br;

2.4. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (Distrito Federal) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na Documentação relativa ao Certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta de Preços sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;

3.3. Poderão participar deste Pregão Presencial quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- c) Comprovem possuir os documentos de Habilitação requeridos no Item 7 – Documentação de Habilitação.

3.4. Será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e aquelas estabelecidas neste Edital, da forma a seguir.

3.4.1. Em se tratando de consórcio, as participações de empresas ficam condicionadas, além das exigências contidas neste EDITAL, ao atendimento dos seguintes requisitos:

3.4.2. Apresentação de instrumento prévio de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, registrado nos órgãos competentes, que não deverá revelar dado contido nas PROPOSTAS COMERCIAIS, do qual constem em cláusulas próprias:

- a) Denominação do consórcio;
- b) Composição do consórcio e indicação da empresa líder, à qual serão conferidos amplos poderes para representar os consorciados, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante a LICITAÇÃO, podendo, inclusive, assumir obrigações perante a Administração Pública, que, na hipótese de consórcio entre empresas nacionais e estrangeiras, será sempre empresa nacional.
- c) Compromissos e obrigações dos consorciados, entre si e em relação ao objeto da LICITAÇÃO, com a especificação, inclusive, se for o caso, da divisão das atividades relacionadas à prestação dos serviços entre as empresas consorciadas;
- d) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados sob consórcio na fase de LICITAÇÃO e durante a execução do CONTRATO, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do contrato até o seu recebimento definitivo;
- e) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, desde a entrega da DOCUMENTAÇÃO até a assinatura do CONTRATO e daí por diante, exceto com autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal Requisitante, desde que mantidas as condições de garantia constantes do edital e do contrato.

3.4.3. A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação ou desclassificação do consórcio.

3.4.4. Os documentos de todas as consorciadas deverão ser apresentados de acordo com o previsto neste EDITAL.

3.4.5. A empresa consorciada fica impedida de participar de outro consórcio ou de oferecer proposta isoladamente nesta LICITAÇÃO.

3.4.6. O instrumento de consórcio não deverá revelar dados contidos na proposta, ainda sigilosos.

3.4.7. A empresa líder deverá ter amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

3.4.8. Todos os licitantes do consórcio deverão demonstrar experiência anterior nas atividades exigidas para a comprovação de capacidade técnica, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado, observadas as regras constantes do EDITAL e nos termos do artigo 33 da Lei nº 8.666/93

3.4.9. As empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica;

3.4.10. Poderão participar do Certame Licitatório interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. O Certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;
- c) Abrir as propostas;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.

5. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A

5.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;

5.2. As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no sistema **licitações-e**;

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4. A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas da Bahia ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

5.7.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado";

5.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances;

6.2. Ao oferecer sua proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente, o campo CONDIÇÕES DO PROPONENTE, com as seguintes informações:

- a) Especificação completa dos bens, atendendo a todas as exigências discriminadas na Planilha Discriminativa, com a descrição precisa do que pretende ofertar, inclusive com a indicação da marca do produto cotado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b)** Preço(s) proposto(s) para o(s) lote(ns) ofertado(s), com preços unitário e global por lote que não poderão ser superiores aos valores de referência da Administração, constante na Planilha Estimativa - expresso(s) em real(is), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);
- c)** O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- d)** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.
- e)** É vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal na sua proposta no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

6.3. Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. É vedada a utilização de sistema *robotizado* que implique envio automático de lances.

6.5. Ao final da fase de lances, caso a empresa tenha registrado lance inferior a 30% do preço estimado pela administração, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇO e para a comprovação dos preços e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) deverá ser apresentado também as Notas Fiscais e documentos equivalentes.

6.5.1. Caso a referida composição de preço seja requerida pela Comissão de Licitação, a empresa arrematante do lote deverá apresentar a planilha no prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a)** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** CND/ Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);
- d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- e)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;
- f)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g)** Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;
- h)** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

i) Se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa;

j) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no [Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de **30 (trinta) dias** da data de apresentação das Propostas, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, a menos de **30 (trinta) dias** da data de apresentação das Propostas;

7.3.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.3.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeral das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os mesmos deverão estar assinados pelo Contabilista (Registro no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

11.2 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão;

11.3 Autorizações de funcionamento da licitante, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Nos casos de microempresa deverão ser apresentados documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

8.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao Melhor Preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b)** Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2007, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. A partir do horário previsto no Edital terá início à Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas;

9.1.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

9.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

9.2. Aberta à etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão Pública de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

9.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.3. Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;

9.4. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.5. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contra proposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.6. Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e, sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira efetuará consulta ao SICAF, se for o caso, para comprovar a regularidade do licitante. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 7 deste Edital;

9.7. O proponente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar o detalhamento de sua proposta e as documentações (original ou cópias autenticadas) previstas nos itens 7.1, 7.2, 7.4, 7.5 e suas respectivas alíneas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do encerramento da Sessão Pública Virtual, para o endereço abaixo mencionado:

A Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas-BA. –(Departamento de Licitações).

Rua Bispo Renato Conceição da Cunha, nº 134 - Centro Lauro de Freitas (BA) – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: das 08h00min às 14h00min.

CEP: 42703-080

Att.: Pregão Eletrônico –Nº 026/2020/SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.8. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

9.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote do Pregão Eletrônico;

9.10. A adjudicação realizar-se-á na própria Ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;

9.11. O detalhamento da proposta, nos termos do item 6.2, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentada com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

a) A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

b) A descrição completa do(s) bem(ns) ofertado(s);

c) Preço(s) unitário(s) e global(is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), com preços que não poderão ser superiores aos valores de referência da Administração, já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;

d) Os bens/produtos serão entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para entregar, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da solicitação de fornecimento (SF) qual se dará por e-mail, devendo os mesmos, serem entregues no seguinte endereço: **Rua Leonardo R. da Silva- Galpão 01, Pitangueiras - Lauro de Freitas - Ba, CEP 42.700-000, Fone 3379-1207 Almoxarifado** ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

9.12. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do Pregão será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação da pregoeira aos licitantes;

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório;

10.2. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Certame;

10.4. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) ou impugnações referente(s) ao presente ato convocatório deverá (ão) ser enviados à Pregoeira, no endereço constante no item 9.7 deste Edital, observado o horário de funcionamento **(das 08h às 14h)** em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, onde deverá ser apresentado cópia do **Contrato Social e do RG do representante legal e do preposto que venha apresentar o pedido**.

10.5. A ausência de quaisquer um dos documentos acima elencados, culminará o não acolhimento da referida impugnação.

10.6. Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifestar, motivadamente, de forma sucinta, sua intenção de interpor recurso através da opção "ACOLHIMENTO DE RECURSO" do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.2. O Sistema aceitará esta intenção nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor; a ausência desta manifestação neste prazo importará na decadência do direito de recurso.

11.3. A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, que deverá ser enviado ao endereço que consta no item 9.7 deste Edital, observado o horário de funcionamento **(das 08h às 14h)**, onde deverá ser apresentado cópia do Contrato Social e do RG do representante legal e do preposto que venha interpor, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento à Autoridade Competente para homologação;

11.5. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá (ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

11.6. Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, e encaminhará a autoridade competente que homologará o procedimento licitatório;

11.7. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação;

11.9. Aos Licitantes que apresentarem RECURSO, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. No julgamento das propostas será adotado o critério do **Menor Preço global**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que **não serão aceitas Propostas com valor global, bem como com preços unitários superiores aos previstos na Planilha Discriminativa**, sendo que as empresas que assim o fizerem, estarão automaticamente desclassificadas, conforme inciso X do Art. 40 e Inciso II do Art. 48 da Lei Nº 8.666/93.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia – **Secretaria de Saúde**, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), por escrito, para Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

13.1.1. A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia – **Secretaria de Saúde** e o(s) licitante(s) vencedor(es) do Certame, será formalizada de acordo com o Anexo III e terá validade de 12(doze) meses, **contados da sua assinatura**;

13.1.2. **Eventual contrato decorrente da ata poderá ser firmado pela administração pública e terá vigência de 12 (meses) a contar da assinatura do Contrato, nos termos da legislação correlata**;

13.2. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia - **Secretaria de Saúde**, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

13.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia - **Secretaria de Saúde**, não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

13.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, quiser o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

13.6. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16 deste Edital e art. 81 da Lei nº. 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços;

13.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

14 DOS PRAZOS/ CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1. Os materiais deverão ser entregues em embalagens unitárias ou selecionadas por categorias de itens e da mesma família.

14.2. Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais da coleta até a devolução.

14.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando formulados até 12 (doze) horas antes do termo limite de entrega.

14.4. Os serviços de esterilização, com limpeza e secagem dos materiais, deverão observar as técnicas de assepsia indicadas para cada material,

14.5. A CONTRATADA deverá observar os prazos de coleta e devolução dos materiais, cumprindo os prazos predeterminados

14.6. Os materiais deverão ser identificados individualmente e conter em todas as embalagens o nome do artigo, setor, data de esterilização, data da validade, número do lote com assinatura ou código do responsável técnico.

14.7. Os materiais deverão ser coletados por funcionário da CONTRATADA, o qual deverá se apresentar ao responsável da Contratante, devidamente fardado e identificado;

14.8. Garantir a entrega do material na mesma quantidade enviada;

14.9. Garantir o uso de indicador químico em todas as embalagens, indicando que o material passou pelo processo de esterilização;

14.10. Utilizar embalagem plástica externa selada e caixas rígidas com tampa devidamente identificadas (estéril e não estéril), como proteção extra para transporte, sendo separado a caixa do material lavado do esterilizado

14.11. A CONTRATADA deverá recolher os materiais a serem esterilizados diariamente, nas dependências da CONTRATANTE, devendo a devolução ser efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da coleta;

14.12. A entrega dos materiais deverão ser realizada nos mesmos locais que forem retirados;

14.13. A Contratada deverá dar início a coleta dos materiais em até 48h após a assinatura da Ata de Registro de Preço;

15. DA DESPESA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

15.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Gestora	Programa/Ação	Elemento Despesa	Fonte de Recurso
0301	2359	33.90.39.00	0114000/6102000

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, sendo de preferência no banco 104 (Caixa Econômica Federal) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do atesto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada.

16.2. A Secretaria não receberá o serviço fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo IV (Planilha Discriminativa), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 17;

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

16.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade exigida na fase de habilitação do Certame licitatório, conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital;

16.5. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

16.6. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

16.7. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

16.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

16.9. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal.

16.10. A nota fiscal devera ser entregue juntamente com as certidões fiscais (**FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA**).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

17.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

17.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

17.5 Compete a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 17.1 e 17.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 17.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

17.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 17.1 e 17.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

17.7 As sanções previstas no item 17.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços;

18.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

18.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos Documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das Propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação referente a este Pregão Eletrônico;

19.2. Após apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

19.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão Eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19.4. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Contratação;

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

19.6. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da Proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer Documentos, para fins de Habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas Propostas.

19.7. Este Edital e seus anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

19.8. Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax e/ou ofício e/ou e-mail;

19.9. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua Proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

19.10. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na Sessão Pública originária do Pregão, devendo os convocados apresentarem os Documentos de Habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

19.11. A nota fiscal deverá ser emitida, manual ou eletronicamente, através do site da Secretaria Estadual de Fazenda (www.sefaz.ba.gov.br), conforme determina o Decreto Estadual Nº 9.265, de 14 de dezembro de 2004, e encaminhadas ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com as Certidões de praxe, a fim de que seja realizado o pagamento:

§1º – O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal for emitida conforme o exigido acima;

§2º – O descumprimento deste item acarretará a rescisão do Contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

19.12. Para maiores informações sobre esta licitação, entrar em contato com a Comissão, na Rua Bispo Renato Conceição da Cunha, nº 134 - Centro – Lauro de Freitas, CEP: **42.703-080**, telefone (71) 3369-9911, ou através do e-mail: lfcopelsesa@gmail.com, no horário de 08h às 14 horas;

19.13. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

19.14. O resultado desta licitação será divulgado no sítio www.licitacoes-e.com.br e publicado na Imprensa Oficial;

19.15. É vedada a sub-contratação para o fornecimento do objeto desta licitação;

19.16. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;

19.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão Eletrônico constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico,

19.18. As decisões referente a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.19. E de responsabilidade do licitante o acompanhamento das informações no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20. DO FORO

20.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame;

20.2. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas /Bahia.

Lauro de Freitas, 21 de Dezembro de 2020.

Susana Maria Sobreira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 026/2020/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.968/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

_____ (nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, em atendimento ao previsto no item 7.3.1 do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 000/2020/SMS**, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual (is) poderá (ão) constituir-se em impeditivo(s) de nossa habilitação no procedimento em apreço (**DECLARAÇÃO EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO**).

(local, data)

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 026/2020/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 12.968/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local, data)

(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2020/SMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020/SMS.

PROCESSO Nº 12.968/2020.

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos **xxxxxx** e **xxxx** dias do mês de **xxxx** do ano de **dois mil e vinte**, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, e a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** com sede à **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CEP xxxxxxxxxxx-xxx, xxxxxxxxxxx-xxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxx (00) 0000-0000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **00.000.000/0000-00**, representada neste ato pelo **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxx**, **profissão xxxxxxxx, nacionalidade xxxxxxxxxxx, estado civil xxxxxxxx**, portador da **carteira de identidade n.º xxxxxxxx SSP/xx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx** observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020/SMS**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no Item**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o presente Registro de Preços para Serviço de esterilização, reesterilização e processamento de materiais por óxido de etileno das Unidades de Urgência e Emergência do Município de Lauro de Freitas-Ba, conforme Termo de Referência e Planilha neste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 000/2020/SMS**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, que exercerá suas atribuições.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório

EMPRESA REGISTRADA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
OBJETO	VALOR REGISTRADO

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 026/2020/SMS – COPEL;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

6. DOS PRAZOS/ CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues em embalagens unitárias ou selecionadas por categorias de itens e da mesma família.

6.2. Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais da coleta até a devolução.

6.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando formulados até 12 (doze) horas antes do termo limite de entrega.

6.4. Os serviços de esterilização, com limpeza e secagem dos materiais, deverão observar as técnicas de assepsia indicadas para cada material,

6.5. A CONTRATADA deverá observar os prazos de coleta e devolução dos materiais, cumprindo os prazos predeterminados

6.6. Os materiais deverão ser identificados individualmente e conter em todas as embalagens o nome do artigo, setor, data de esterilização, data da validade, número do lote com assinatura ou código do responsável técnico.

6.7. Os materiais deverão ser coletados por funcionário da CONTRATADA, o qual deverá se apresentar ao responsável da Contratante, devidamente fardado e identificado;

6.8. Garantir a entrega do material na mesma quantidade enviada;

6.9. Garantir o uso de indicador químico em todas as embalagens, indicando que o material passou pelo processo de esterilização;

6.10. Utilizar embalagem plástica externa selada e caixas rígidas com tampa devidamente identificadas (estéril e não estéril), como proteção extra para transporte, sendo separado a caixa do material lavado do esterilizado

6.11. A CONTRATADA deverá recolher os materiais a serem esterilizados diariamente, nas dependências da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE, devendo a devolução ser efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da coleta;

6.12. A entrega dos materiais deverão ser realizada nos mesmos locais que forem retirados;

6.13. A Contratada deverá dar início a coleta dos materiais em até 48h após a assinatura da Ata de Registro de Preço;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, sendo de preferência no banco 104 (Caixa Econômica Federal) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do atesto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada.

7.2. A Secretaria não receberá o serviço fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo IV (Planilha Discriminativa), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 17;

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

7.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade exigida na fase de habilitação do Certame licitatório, conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital;

7.5. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

7.6. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

7.7. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

7.9. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal.

7.10. A nota fiscal devera ser entregue juntamente com as certidões fiscais (**FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA**).

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

8.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

registrados na Ata.

- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- 8.6.** Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.
- 8.7.** Exercer a fiscalização dos materiais recebidos, por servidor designados para acompanhamento deste contrato, pertencentes à SESA/CAF, mediante a Solicitação de Fornecimento e nota fiscal, a verificação do mesmo, conforme orientação do Gestor do Contrato.
- 8.8.** Efetuar o pagamento dos medicamentos entregues nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço;
- 8.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao Licitante vencedor.
- 8.10.** Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.
- 8.11.** Notificar formalmente e aplicar as penalidades cabíveis caso seja necessário, quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- 8.12.** Acompanhar todo o processo de recebimento, conforme orientações do Gestor do Contrato.
- 8.13.** Intervir junto a contratada, quando se fizer necessário, advertência, suspensão ou substituição do funcionário da Contratada que não cumprir as normas da Contratante.
- 8.14.** Manter parceria continua com a Contratada considerando as cláusulas do Termo de Referência, com finalidade de garantir um serviço técnico de qualidade obedecendo, Contratada e Contratante, as normas vigentes.
- 8.15.** A Contratante deverá ser responsável pela supervisão do controle de qualidade, da conservação, da distribuição e do transporte e demais determinações contidas nas Leis vigentes da ANVISA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 9.1 Executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto neste instrumento, bem como na proposta de preços da CONTRATADA, dando andamento conveniente à prestação de serviços, de modo que possam ser realizados integralmente;
- 9.2 Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com a CONTRATANTE, fornecendo todos os materiais, instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados;
- 9.3 Arcar com todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civis e criminais, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- 9.4 Zelar para que os seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços ora contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;
- 9.5- Obriga-se a contratada, a apresentar sistema de rastreabilidade dos materiais, manterem em arquivo e fornecer a qualquer tempo, registros e validações dos materiais esterilizados.
- 9.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 9.7 Providenciar a limpeza de todos os materiais referidos com detergente enzimático, de acordo com as recomendações em vigor na RDC 55/2012
- 9.8 Será de responsabilidade da Contratada a substituição dos materiais médicos hospitalares no caso de perda, quebra ou defeito, sem ônus para a Contratante.
- 9.9 A Contratada deverá estar em conformidade com as exigências de funcionamento, e a cada renovação das documentações deverão ser apresentadas para o gestor da referido contrato.
- 9.10 Em caso de extrema necessidade a contratada deverá entregar o material de forma rápida no prazo máximo de 2 horas, contados a partir da solicitação (por email ou telefone), sem gerar ônus complementar para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.11 Trabalhar com mão de obra especializada em CME e realizar treinamentos freqüentes, comprovados através de atas de treinamentos.

9.12 A CONTRATADA deverá manter o uso adequado do local utilizado para recebimento e entrega de materiais, respectivamente, contaminados e esterilizados, de eventuais bens e equipamentos que os forem confiados, sendo responsável pela guarda e devolução nas condições de funcionamento que lhes forem entregues para esterilização.

6.13 Coletar os materiais com funcionário devidamente habilitado e com veículo apropriado e específico para esse fim.

9.14 Enviar mensalmente, o laudo técnico dos processos de esterilização referente aos lotes dos materiais da Contratante.

9.15 Emitir mensalmente juntamente com a fatura de cobrança dos serviços, relação dos materiais coletados para esterilização e entregues naquele mês.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

10.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

10.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

10.5 Compete a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 10.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.7 As sanções previstas no item 10.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste termo.

11. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.1.2. Eventual contrato decorrente da ata poderá ser firmado pela administração pública e terá vigência de 12 (meses) a contar da assinatura do Contrato, nos termos da legislação correlata;

11.2. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

11.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

11.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

11.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

11.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b)** Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d)** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº **12.968/2020**, o Edital do Pregão Eletrônico Nº **026/2021/SMS** e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes abaixo.

Lauro de Freitas xxxxxxx de xxxx de 2020.

MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
PREFEITA

EMPRESA
xx
Representada pelo Sr.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF nº xxxxxxxxxxxx

MARIA ISABEL ANDRADE E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

1 – TESTEMUNHA

CPF nº _____

2 – TESTEMUNHA

CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

PLANILHA DISCRIMINATIVA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	V. unt	V. TOTAL
1	Afastador em aço inox, dimensões 140 x 13 mm.	100	20,20	2.020,00
2	Pinça de Biópsia	1500	35,71	53.565,00
3	Ambú Adulto em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, contendo 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Adulto; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; Válvula de escape; Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector.	2500	40,80	102.000,00
4	Ambú Infantil em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, contendo 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Infantil; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; Válvula de escape; Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector.	1200	40,70	48.840,00
5	Ambú Neonatal em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, contendo 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Neonatal; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; Válvula de escape; Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector.	100	44,09	4.409,00
6	Aranha para Máscara, em Polissulfona para Máscara de VNI.	300	11,48	3.444,00
7	Bacia Inox tamanho médio.	720	28,39	20.440,80
8	Bandeja- Anestésica em aço inox	300	22,21	6.663,00
9	Borracha de O2 em látex.	4000	13,97	55.880,00
10	Borracha de silicone	4000	14,42	57.680,00
11	Broca-Utilizada em Otorrinolaringologia	600	7,95	4.770,00
12	Cabo de Bisturi em Aço Inoxidável tamanho 13 cm.	600	10,27	6.162,00
13	Caneta de Bisturi - Caneta Padrão Cabo fixo de silicone, Conector com pino para conexão com o bisturi.	2000	16,39	32.780,00
14	Caixa básica- Caixa cirúrgica Básica com 25 peças: 02 afastadores Farabeuf, 02 Pinças Anatômicas(dissecção) s/ dente; 01 pinça anatômica(dissecção) c/ dente; 01 cabo de bisturi nº04; 04 pinças Backhaus; 03 pinças Allis; 02 pinças Kelly reta; 02 pinças mosquito curva ; 01 porta agulha; 01 tesoura curva; 01 tesoura reta	300	51,82	15.546,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	Caixa de Histerectomia - Caixa cirúrgica básica com 43 peças, todos os itens em aço inox, composta por: 02 afastadores farabeuf;01 cabo de bisturi;04 pinças allis; 02 pinças anatômica(dissecação) c/ dente e 02 s/ dente; 04 pinças Backhaus;01 pinça collin forester;02 faure curva uterina;04 pinças kelly curva e 04 retas; 01 pinça Kocher ou clamp curva e 01 reta;01 pozzi;02 pinças mister;04 pinças mosquito e 01 reta;01 pinça porta- agulha hegar; 01 tesoura de Mayo reta e 01 curva; 01 pinça dartigues-histerolabo.	100	36,32	3.632,00
16	Caixa de Vasectomia- Caixa contendo 15 peças: 04 Backhaus; 01 cabo de bisturi; 01 porta-agulha; 01 tesoura reta; 01 pinça anatômica (dissecação) com dente; 01 pinça anatômica (dissecação) sem dente; 01 pinça Allis, 02 pinças mosquito curva; 01 pinça mosquito reta; 01 pinça anatômica(dissecação) delicada;01 pinça tipo anel ou baby	100	37,10	3.710,00
17	Caixa de Laparatomia - Caixa cirúrgica básica com 51 peças, todos os itens em aço inox,composta por:02 pares de afastadores farabeuf;01 cabo de bisturi; 04 pinças Allis;02 pinças anatômica(dissecação)c/ dente;02 pinças anatômica de (dissecação) s/ dente; 04 pinças Backhaus; 01 Forester reta; 01 pinça forester curva; 02 pinças faure curva(uterina);04 pinças kelly curva; 04 pinças kelly reta; 02 pinças mixter; 04 pinças mosquito curva;04 pinças mosquito reta;02 pinças porta-agulha hegar;01 tesoura mayo reta ponta fina;02 rochester pean reta;02 rochester pean curva; 01 clamp intestinal reto;01 clamp intestinal curvo; 01 pinça babycook;01 tesoura mayo reta; 01 tesoura mayo curva; 01 lâmina maleável;01 válvula supra púbica	100	50,78	5.078,00
18	Cânula de Guedel em PVC flexível, polipropileno.	800	13,32	10.656,00
19	Capa Cirúrgica em brim pesado, 100% algodão.	1000	16,67	16.670,00
20	Circuito de Respirador Adulto de silicone. Possui intermediário, tubo de silicone corrugado, tubo de silicone transparente, guia para traquéia, membrana, válvula direcional e sensor de fluxo.	1200	61,80	74.160,00
21	Circuito de Respirador Infantil de silicone. Possui intermediário, tubo de silicone corrugado, tubo de silicone transparente, guia para traquéia, membrana, válvula direcional e sensor de fluxo.	1000	55,23	55.230,00
22	Compressa - de gaze, em rayon.	100	6,60	660,00
23	Cones de Ouvido-Utilizado em Otorrinolaringologia	1000	4,53	4.530,00
24	Conjunto de LAP Cirúrgico de médio porte, em brim, 100% algodão, composto de: 01 Campo duplo 1,80 x 1,50 01 Campo duplo 1,0 x 1,0 02 Campos simples 1,60 x 1,60 02 Campos Simples 1.20 x 1.20 03 Capas cirúrgicas.	1000	31,22	31.220,00
25	Cúpula Pequena	600	17,11	10.266,00
26	Copo de Aspirador Portátil em Plástico ou Vidro.	600	26,07	15.642,00
27	Cuba Rim em aço inoxidável, capacidade aproximada de 750ml.	500	14,66	7.330,00
28	Cureta Auricular em aço inoxidável, tamanho 17cm.	1000	9,42	9.420,00
29	Especulo Nasal em aço inoxidável.	1000	7,95	7.950,00
30	Fenestrado - CAMPO, cirúrgico, duplo, em tecido brim leve, 100% algodão. 90X90 cm, 50X50 cm	1000	15,42	15.420,00
31	Fio de Kischner em aço inoxidável liso.	10	29,60	296,00
32	Fio Guia, dimensões 0,018 mm (diâmetro) x 400 cm (comprimento), com cobertura de teflon.	1200	29,64	35.568,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33	Frasco de Aspiração - Frasco em Plástico ou Vidro para sistema fixo de aspiração.	500	25,29	12.645,00
34	Gaze pacote GAZE, em compressa 100% algodão, impregnada com Polihexametileno de Biguanida - PHMB a 0,2%, dimensões 5cmx5cm, podendo variar +/- 1cm.	1200	1,93	2.316,00
35	kit ligadura elástica-Contendo pinça de aço inox para ligadura hemorroidária, e pinça aliss de aço inoxidável	1000	17,87	17.870,00
36	Kit Curativo- Estéril, descartável, contendo: - 01 pinca kelly reto, fabricado em liga metálica, medindo 14cm, - 01 pinca anatomica, fabricado em liga metálica, medindo 14cm, - 01 pinca dente-de-rato, fabricado em liga metálica, medindo 14cm em seu maior comprimento, com dentes sobrepostos em sua porcao distal.	2500	11,08	27.700,00
37	Kit de Nebulização (Máscara, Copinho e Rabicho) - Conjunto para Nebulização Contínua c/ circuito completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, copo e máscara para Oxigênio.	5000	14,44	72.200,00
38	Kit DIU-01Histerômetro, 01pinça Cherron, 01pinça POZZY, 01 tesoura longa	300	19,08	5.724,00
39	Kit Sutura- Contendo: - 01 pinça dente-de-rato, fabricado em liga metálica, medindo 14cm em seu maior comprimento; - 01 tesoura Iris, fabricada em liga metálica, - 01 porta agulhas de Mayo Hegar, fabricado em liga metálica.	2000	31,67	63.340,00
40	Máscara de Venturi - Acompanhada de 01 máscara facial alongada para adulto, adaptador acrílico para entrada de nebulização de alto desempenho, tubo flexível para conexão dos diluidores e 01 tubo de oxigênio com conector universal.	2000	15,33	30.660,00
41	Máscara Reservatório contendo - Máscara de não reinalação; Reservatório; Tubo de suprimento de oxigênio: 2,10m; - Presilha ajustável; Válvula de segurança.	2000	15,56	31.120,00
42	Pinça fenestrada Blakeslei-Pinça produzida em aço inoxidável	500	12,95	6.475,00
44	Pinça Hartman Dentada (Jacaré)-Pinça em aço Inoxidável para uso em Otorrinolaringologia	500	13,01	6.505,00
45	Sonda Intracavitaria -Para uso em Uroginecologia	500	7,75	3.875,00
46	Sonda de Itard- Material em aço Inoxidavel	600	10,34	6.204,00
47	Pinça metal Avulso- (Backhaus, Allis, Porta- Agulha, Tesouras, Kelly, Espéculos,Kocher,Cheron,Medina, Anatômica.	6000	11,13	66.780,00
48	Tentacânula 15 cm- Em aço inoxidável utilizada em curativo para Otorrinolaringologia	400	7,75	3.100,00
49	T de Baraka - Balão de borracha (látex), Conector com entrada de gás, Válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança, Máscara facial com bojo de policarbonato e coxim de vinil.	200	9,48	1.896,00
50	Válvula Doyen	200	19,18	3.836,00
51	Umificador de oxigênio, composto de tampa em rosca padrão, orifício para saída de oxigênio em plástico, frasco em PVC com capacidade aproximada de 250 ml.	4000	14,51	58.040,00
52	Bandeja clínica 22x12x1,5 cm, em aço inox.	1000	21,65	21.650,00
53	Sonda Exploradora Nº 05, Em Aço Inox, Uso Odontológico.	1000	8,01	8.010,00
54	Pinça Clínica Para Algodão Nº 317, Em Aço Inox, Uso Odontológico.	1000	13,01	13.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

55	Espelho Bucal, Uso Odontológico Nº 05 para Cabo Rosqueável.	1000	7,87	7.870,00
56	Cabo Para Espelho Bucal, Em Aço Inoxidável.	1000	12,54	12.540,00
57	Aplicador Duplo de Hidróxido De Cálcio Angulado, Em Aço Inox.	1000	24,54	24.540,00
58	Espátula de inserção, em aço inox.	1000	9,47	9.470,00
59	Espátula para Resina Composta de Titânio Tipo Thompson.	1000	9,47	9.470,00
60	Espátula de manipulação, em aço inox, n. 24.	1000	9,47	9.470,00
61	Cureta dentaria pequena, em aço inox.	1000	12,54	12.540,00
62	Esculpidor de holleback3, em aço inox.	1000	12,93	12.930,00
63	Condensador duplo de Holleback nº 02, em aço inox.	1000	16,78	16.780,00
64	Condensador duplo de Ward no 02, em aço inox.	1000	16,78	16.780,00
65	Condensador duplo de Ward nº 04, em aço inox.	1000	16,78	16.780,00
66	Brunidor de amálgama nº 28, em aço inox.	1000	20,68	20.680,00
67	Brunidor de amálgama nº 29, em aço inox.	1000	28,62	28.620,00
68	Porta Matriz tipo Tofflemire em aço inox.	1000	23,33	23.330,00
69	Porta Agulha tipo Mayo- hegar 14 cm (com ou sem Videia)	1000	12,54	12.540,00
70	Porta Agulha Mathieu 14 cm, Em Aço Inox, Uso Odontológico.	1000	12,54	12.540,00
71	Tesoura de Iris Ponta Reta	1000	11,45	11.450,00
72	Tesoura para odontologia reta pequena em aço inox (PONTA FINA).	1000	9,24	9.240,00
73	Lima óssea, em aço inox.	1000	17,25	17.250,00
74	Caixa inox pequena com tampa, de uso odontológico, dimensões de: 18x.08x03 cm.	1000	26,66	26.660,00
75	Caixa inox média com tampa, de uso odontológico, dimensões de: 20x10x5 cm.	1000	14,21	14.210,00
76	Pinça halstead (mosquito) reta, em aço inox.	1000	16,10	16.100,00
77	Pinça halstead (mosquito) curva, em aço inox.	1000	13,01	13.010,00
78	Descolador de Molt, em aço inox.	1000	14,25	14.250,00
79	Sugador cirúrgico Frasier, em aço inox.	1000	14,18	14.180,00
80	Afastador de Minessota, em aço inox.	1000	13,00	13.000,00
81	Sindesmótomo, em aço inox.	1000	17,77	17.770,00
82	Alavanca adulto reta, em aço inox.	1000	16,90	16.900,00
83	Alavanca adulto apical Nº 301.	1000	24,00	24.000,00
84	Alavanca adulto apical Nº302, em aço inox.	1000	11,20	11.200,00
85	Alavanca seldin direita, em aço inox.	1000	12,72	12.720,00
86	Alavanca seldin esquerda em aço inox.	1000	15,81	15.810,00
87	Alavanca apexo, em aço inox, autoclavável.	1000	20,53	20.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

88	Alveolótomo adulto, em aço inox.	1000	23,93	23.930,00
89	Cabo para bisturi nº 3, em aço inox.	1000	10,86	10.860,00
90	Cureta alveolar, em aço inox.	1000	9,83	9.830,00
91	Fórceps adulto 18R.	1000	17,41	17.410,00
92	Fórceps adulto 18L.	1000	33,61	33.610,00
93	Fórceps adulto 150.	1000	33,61	33.610,00
94	Fórceps adulto 151.	1000	33,61	33.610,00
95	Fórceps adulto 69.	1000	33,61	33.610,00
96	Fórceps adulto 65.	1000	33,61	33.610,00
97	Fórceps adulto 16.	1000	33,61	33.610,00
98	Fórceps adulto 01.	1000	33,61	33.610,00
99	Fórceps infantil 01.	1000	33,61	33.610,00
100	Fórceps infantil 04.	1000	28,80	28.800,00
101	Alavanca apical infantil em aço inox.	1000	28,80	28.800,00
102	Tesoura para odontologia reta pequena em aço inox (PONTA FINA).	1000	11,21	11.210,00
103	Martelo Cirúrgico 150G, em aço inox.	1000	9,24	9.240,00
104	Cinzel de Wagner reto 6 mm, em aço inox.	1000	33,60	33.600,00
105	Pinça Dieterich 17 cm, em aço inox.	1000	12,55	12.550,00
106	Pinça Adson com Serrilha 12 cm, em aço inox.	1000	13,03	13.030,00
107	Afastador labial Oringer, em aço inox.	1000	13,03	13.030,00
108	Kit de aspiração para endodontia (cânula, pontas grossa, média, fina e extrafina).	1000	17,30	17.300,00
109	Sonda exploradora endodôntica, com ponta reta, uso odontológico, em aço inox.	1000	12,37	12.370,00
110	Conjunto de condensadores para endodontia.	1000	8,02	8.020,00
111	Régua milimetrada metálica calibradora para cones de guta percha.	1000	31,75	31.750,00
112	Régua milimetrada metálica para endodontia.	1000	10,32	10.320,00
113	Broca de Gates CA Nº 01 de baixa rotação em aço inoxidável de 28 mm	1000	10,32	10.320,00
114	Broca de Gates CA Nº 02 de baixa rotação em aço inoxidável de 28 mm.	1000	6,30	6.300,00
115	Broca de Gates CA Nº 03 de baixa rotação em aço inoxidável de 28 mm.	1000	6,30	6.300,00
116	Broca de Gates CA Nº 04 de baixa rotação em aço inoxidável de 28 mm.	1000	6,30	6.300,00
117	Broca de Gates CA Nº 01 de baixa rotação em aço inoxidável de 32 mm.	1000	6,30	6.300,00
118	Broca de Gates CA Nº 02 de baixa rotação em aço inoxidável de 32 mm.	1000	6,39	6.390,00
119	Broca de Gates CA Nº 03 de baixa rotação em aço inoxidável de 32 mm.	1000	6,39	6.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

120	Broca de Gates CA Nº 04 de baixa rotação em aço inoxidável de 32 mm.	1000	6,39	6.390,00
121	Condensador de Guta Mcspadden 040 - 25 mm em aço inoxidável.	1000	6,39	6.390,00
122	Condensador de Guta Mcspadden 045 - 25 mm em aço inoxidável.	1000	16,66	16.660,00
123	Seringa Carpule, com refluxo, em aço inox.	1000	16,66	16.660,00
124	Seringa de Vidro	1000	21,25	21.250,00
125	Ponta de Aspirador de aço Inox	250	7,92	1.980,00
126	Conexão de respirador	250	7,82	1.955,00
VALOR GLOBAL: \$2.383.826,30 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais, trinta centavos)				2.383.826,30

- Os itens acima deverão conter o Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde/ANVISA, conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto 8.077/2013 ou publicação no Diário Oficial da União. Os produtos contemplados pela Resolução – RDC N.º 199/06 ANVISA, de 26 de outubro de 2006, devem seguir os dispostos na mesma.
- Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto conforme Decreto 8.077/2013 e RDC 31/2014.
- Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações oficiais elaboradas pela ANVISA, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa.

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
.....

(local, data) _____

Representante Legal (Assinatura e identificação do responsável pela empresa e Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DATA: 01/10/2020

FUNDAMENTAÇÃO:

Sob o Regime de execução por Menor preço global os objetos a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente disponíveis no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão, na sua forma eletrônica.

1. OBJETO:

Registro de Preço para o serviço de esterilização, esterilização e reprocessamento de materiais por oxido de etileno

2. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de manter o funcionamento adequado dos serviços de esterilização e reesterilização e processamentos de materiais para funcionamento diário das Unidades de Urgência e Emergência no Município de Lauro de Freitas Saúde.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 01.P.A AREIA BRANCA (Rua 2 De Julho S/N, Areia Branca);
- 02.UPA- AREIA BRANCA NOVO (Av. Progresso, Areia Branca);
- 03.P.A CENTRO (Rua Da Saúde, Centro);
- 04.P.A CENTRO NOVO- Unidade de Pronto Atendimento Novo PA do centro (Rua Euvaldo Santos Leite, Centro);
- 05.HOSPITAL JORGE NOVIS (Rua Horto Florestal, s/n, Largo do Carangueijo, Itinga);
- 06.POLICLÍNICA CARLOS BASTOS (Rua Almeida Graciosa, N°23, Vila Praiana);
- 07.CAPS AD (Rua Chile, Quadra 14, Lote 198/199, Cají);
- 08.CAPS II (Rua Chile, Quadra 19, Lote 351/352, Cají);
- 09.CAPS IA (Rua Amarílio Falcão nº17, Praia de Ipitanga);
- 10.COMPLEXO DE SAÚDE- Posto de Saúde da Mulher, do Homem (Av. São Cristóvão, s/n – Itinga);
- 11.COMPLEXO DE SAÚDE- Posto de Saúde do Idoso (Av. São Cristóvão, s/n – Itinga);
- 12.COMPLEXO DE SAÚDE- UPA Infantil (Av. São Cristóvão, s/n – Itinga);
- 13.UPA 24 DE LAURO DE FREITAS (Av. São Cristóvão, s/n – Itinga);
- 14.USF- CIDADE NOVA (Loteamento Jardim Cidade Nova, Rua Floriano Peixoto, Itinga);
- 15.USF- PARQUE SÃO PAULO (Loteamento Parque São Paulo, Rua K, Quadra 22, Itinga);
- 16.USF- PASTOR ISRAEL MOREIRA (Loteamento Jardim Pouso Alegre, Rua Arsênio F. Dos Santos, Itinga);
- 17.USF- ESPAÇO CIDADÃO (Avenida São Cristóvão S/Nº Itinga);
- 18.USF- SÃO JUDAS TADEU (Loteamento Pérola Negra Lote 28 Quadra 6, Itinga);
- 19.USF- VILA NOVA DE PORTÃO (Loteamento Pormar Do Rio, Rua Florisvaldo Conceição, Quadra 2, Portão);
- 20.USF- IRMÃ DULCE (Rua Do Meio, Portão S/N, Portão);
- 21.USF- NOEL ALVES DA CRUZ (Loteamento Solar União, Quadra B, Lote 24, Portão);
- 22.USF - VIDA NOVA (Avenida Djanira Maria Bastos S/N, Cají);
- 23.USF- ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Areia Branca) (Rua 2 de julho, S/N, Areia Branca);
- 24.USF- PADRE JOÃO ABEL (Jambeiro) (Rua Direta do Jambeiro, S/N, Jambeiro);
- 25.USF- MANOEL JOSÉ PEREIRA (Capelão) (Rua Direta do Capelão, S/N, Capelão);
- 26.USF- LAGOA DOS PATOS / Chafariz (Vila Praiana) (Rua Dr. Manoel Castro, N°1819, Chafariz Avenida);
- 27.USF- JARDIM INDEPENDÊNCIA (Jardim Independência S/N, Itinga);
- 28.USF- CENTRO (Rua da Saúde, S/N, Centro);
- 29.USF – TARUMA - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM TARUMÃ- (Rua Gualberto Peixoto, Itinga);
- 30.CEO –CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (Avenida São Cristovão, Itinga);
- 31.CCZ –CENTRO DE CONTROLE ZOOSES (Rua José Leite Nº 90 Picua, Lauro De Freitas);
- 32.CTA – CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO (Av. Bispo Renato Conceição Da Cunha Nº134,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro);

33. SAMU- SEVIÇO DE SAÚDE MOVEL – (Av. Santos Drumont, Portão);

34. USF- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA BÁRBARA – (Loteamento Santa Bárbara, Rua Bernadete J. Brito Itinga

4. VIGENCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar com a data da assinatura;

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1 Os materiais deverão ser entregues em embalagens unitárias ou selecionadas por categorias de itens e da mesma família.

5.2 Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais da coleta até a devolução.

5.3 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando formulados até 12 (doze) horas antes do termo limite de entrega.

5.4 Os serviços de esterilização, com limpeza e secagem dos materiais, deverão observar as técnicas de assepsia indicadas para cada material,

5.5 A CONTRATADA deverá observar os prazos de coleta e devolução dos materiais, cumprindo os prazos predeterminados

5.6 Os materiais deverão ser identificados individualmente e conter em todas as embalagens o nome do artigo, setor, data de esterilização, data da validade, número do lote com assinatura ou código do responsável técnico.

5.7 Os materiais deverão ser coletados por funcionário da CONTRATADA, o qual deverá se apresentar ao responsável da Contratante, devidamente fardado e identificado;

5.8 Garantir a entrega do material na mesma quantidade enviada;

5.9 Garantir o uso de indicador químico em todas as embalagens, indicando que o material passou pelo processo de esterilização;

5.10 Utilizar embalagem plástica externa selada e caixas rígidas com tampa devidamente identificadas (estéril e não estéril), como proteção extra para transporte, sendo separado a caixa do material lavado do esterilizado

5.11 A CONTRATADA deverá recolher os materiais a serem esterilizados diariamente, nas dependências da CONTRATANTE, devendo a devolução ser efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da coleta;

5.12 A entrega dos materiais deverão ser realizada nos mesmos locais que forem retirados;

5.13 A Contratada deverá dar início a coleta dos materiais em até 48h após a assinatura da Ata de Registro de Preço;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto neste instrumento, bem como na proposta de preços da CONTRATADA, dando andamento conveniente à prestação de serviços, de modo que possam ser realizados integralmente;

6.2 Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com a CONTRATANTE, fornecendo todos os materiais, instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados;

6.3 Arcar com todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civis e criminais, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

6.4 Zelar para que os seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços ora contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

6.5- Obriga-se a contratada, a apresentar sistema de rastreabilidade dos materiais, manterem em arquivo e fornecer a qualquer tempo, registros e validações dos materiais esterilizados.

6.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.7 Providenciar a limpeza de todos os materiais referidos com detergente enzimático, de acordo com as recomendações em vigor na RDC 55/2012

6.8 Será de responsabilidade da Contratada a substituição dos materiais médicos hospitalares no caso de perda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

quebra ou defeito, sem ônus para a Contratante.

6.9 A Contratada deverá estar em conformidade com as exigências de funcionamento, e a cada renovação das documentações deverão ser apresentadas para o gestor da referido contrato.

6.10 Em caso de extrema necessidade a contratada deverá entregar o material de forma rápida no prazo máximo de 2 horas, contados a partir da solicitação (por email ou telefone), sem gerar ônus complementar para a contratante.

6.11 **Trabalhar com mão de obra especializada em CME e realizar treinamentos freqüentes, comprovados através de atas de treinamentos.**

6.12 **A CONTRATADA deverá manter o uso adequado do local utilizado para recebimento e entrega de materiais, respectivamente, contaminados e esterilizados, de eventuais bens e equipamentos que os forem confiados, sendo responsável pela guarda e devolução nas condições de funcionamento que lhes forem entregues para esterilização.**

6.13 **Coletar os materiais com funcionário devidamente habilitado e com veículo apropriado e específico para esse fim.**

6.14 Enviar mensalmente, o laudo técnico dos processos de esterilização referente aos lotes dos materiais da Contratante.

6.15 Emitir mensalmente juntamente com a fatura de cobrança dos serviços, relação dos materiais coletados para esterilização e entregues naquele mês.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exercer a fiscalização dos materiais recebidos, por servidor designados para acompanhamento da Ata de Registro de Preço, pertencentes ao departamento de atenção especializada/SESA,

7.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas nesse termo;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;

7.4 Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

7.5 Notificar e/ou aplicar as penalidades cabíveis para com quaisquer irregularidades encontradas na prestação do serviço.

7.6 Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do serviço que tenham a executar, a fim de proceder, mensalmente, o devido Atestado de Execução dos Serviços.

8 -INDICAÇÃO DA FONTE DO RECURSO:

Proj./Atividade: 2359

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 0114000/6102000

9- PAGAMENTO:

9.1 O prazo para pagamento será de 30 dias corridos contados do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável

9.2 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

9.3 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

9.5 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal.

9.6 A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com as certidões fiscais (FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA).

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;

b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;

c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e) não mantiver a proposta, injustificadamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

10.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

10.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

10.5 Compete a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 10.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

10.7 As sanções previstas no item 10.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

11.2 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão;

11.3 Autorizações de funcionamento da licitante, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS.

12- ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE ANUAL
01	Afastador em aço inox, dimensões 140 x 13 mm.	100
02	Pinça de Biópsia	1500
03	Ambú Adulto em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, contendo 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Adulto; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; Válvula de escape; Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector.	2500
04	Ambú Infantil em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, contendo 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Infantil; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; Válvula de escape; Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector.	1200
05	Ambú Neonatal em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, contendo 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Neonatal; Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; Válvula de escape; Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector.	100
06	Aranha para Máscara, em Polissulfona para Máscara de VNI.	300
07	Bacia Inox tamanho médio.	720



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08	Bandeja- Anestésica em aço inox	300
09	Borracha de O2 em látex.	4000
10	Borracha de silicone	4000
11	Broca-Utilizada em Otorrinolaringologia	600
12	Cabo de Bisturi em Aço Inoxidável tamanho 13 cm.	600
13	Caneta de Bisturi - Caneta Padrão Cabo fixo de silicone, Conector com pino para conexão com o bisturi.	2000
14	Caixa básica- Caixa cirúrgica Básica com 25 peças: 02 afastadores Farabeuf,02 Pinças Anatômicas(dissecção) s/ dente;01 pinça anatômica(dissecção) c/ dente; 01 cabo de bisturi nº04;04 pinças Backhaus; 03 pinças Allis; 02 pinças Kelly reta; 02 pinças mosquito curva ;01 porta agulha; 01 tesoura curva; 01 tesoura reta	300
15	Caixa de Histerectomia - Caixa cirúrgica básica com 43 peças, todos os itens em aço inox, composta por: 02 afastadores farabeuf;01 cabo de bisturi;04 pinças allis; 02 pinças anatômica(dissecção) c/ dente e 02 s/ dente; 04 pinças Backhaus;01 pinça collin forester;02 faure curva uterina;04 pinças kelly curva e 04 retas; 01 pinça Kocher ou clamp curva e 01 reta;01 pozzi;02 pinças mister;04 pinças mosquito e 01 reta;01 pinça porta- agulha hegar; 01 tesoura de Mayo reta e 01 curva; 01 pinça dartigues-histerolabo.	100
16	Caixa de Vasectomia- Caixa contendo 15 peças: 04 Backhaus; 01 cabo de bisturi; 01 porta-agulha; 01 tesoura reta; 01 pinça anatômica (dissecção) com dente; 01 pinça anatômica (dissecção) sem dente; 01 pinça Allis, 02 pinças mosquito curva; 01 pinça mosquito reta; 01 pinça anatômica(dissecção) delicada;01 pinça tipo anel ou baby	100
17	Caixa de Laparotomia - Caixa cirúrgica básica com 51 peças, todos os itens em aço inox,composta por:02 pares de afastadores farabeuf;01 cabo de bisturi; 04 pinças Allis;02 pinças anatômica(dissecção)c/ dente;02 pinças anatômica de (dissecção) s/ dente; 04 pinças Backhaus; 01 Forester reta; 01 pinça forester curva; 02 pinças faure curva(uterina);04 pinças kelly curva; 04 pinças kelly reta; 02 pinças mixer; 04 pinças mosquito curva;04 pinças mosquito reta;02 pinças porta-agulha hegar;01 tesoura mayo reta ponta fina;02 rochester pean reta;02 rochester pean curva; 01 clamp intestinal reto;01 clamp intestinal curvo; 01 pinça babycook;01 tesoura mayo reta; 01 tesoura mayo curva; 01 lâmina maleável;01 válvula supra púbica	100
18	Cânula de Guedel em PVC flexível, polipropileno.	800
19	Capa Cirúrgica em brim pesado, 100% algodão.	1000
20	Circuito de Respirador Adulto de silicone. Possui intermediário, tubo de silicone corrugado, tubo de silicone transparente, guia para traquéia, membrana, válvula direcional e sensor de fluxo.	1200
21	Circuito de Respirador Infantil de silicone. Possui intermediário, tubo de silicone corrugado, tubo de silicone transparente, guia para traquéia, membrana, válvula direcional e sensor de fluxo.	1000
22	Compressa - de gaze, em rayon.	100
23	Cones de Ouvido-Utilizado em Otorrinolaringologia	1000
24	Conjunto de LAP Cirúrgico de médio porte, em brim, 100% algodão, composto de: 01 Campo duplo 1,80 x 1,50 01 Campo duplo 1,0 x 1,0 02 Campos simples 1,60 x 1,60 02 Campos Simples 1.20 x 1.20 03 Capas cirúrgicas.	1000
25	Cúpula Pequena	600
26	Copo de Aspirador Portátil em Plástico ou Vidro.	600
27	Cuba Rim em aço inoxidável, capacidade aproximada de 750ml.	500
28	Cureta Auricular em aço inoxidável, tamanho 17cm.	1000
29	Especulo Nasal em aço inoxidável.	1000
30	Fenestrado - CAMPO, cirúrgico, duplo, em tecido brim leve, 100% algodão. 90X90 cm, 50X50 cm	1000
31	Fio de Kischner em aço inoxidável liso.	10
32	Fio Guia, dimensões 0,018 mm (diâmetro) x 400 cm (comprimento), com cobertura de teflon.	1200
33	Frasco de Aspiração - Frasco em Plástico ou Vidro para sistema fixo de aspiração.	500
34	Gaze pacote GAZE, em compressa 100% algodão, impregnada com Polihexametileno de Biguanida - PHMB a 0,2%, dimensões 5cmx5cm, podendo variar +/- 1cm.	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35	kit ligadura elástica-Contendo pinça de aço inox para ligadura hemorroidária, e pinça aliss de aço inoxidável	1000
36	Kit Curativo- Estéril, descartável, contendo: - 01 pinca kelly reto, fabricado em liga metálica, medindo 14cm, - 01 pinca anatomica, fabricado em liga metálica, medindo 14cm, - 01 pinca dente-de-rato, fabricado em liga metálica, medindo 14cm em seu maior comprimento, com dentes sobrepostos em sua porcao distal.	2500
37	Kit de Nebulização (Máscara, Copinho e Rabicho) - Conjunto para Nebulização Contínua c/ circuito completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, copo e máscara para Oxigênio.	5000
38	Kit DIU-01Histerômetro, 01pinça Cherron, 01pinça POZZY, 01 tesoura longa	300
39	Kit Sutura- Contendo: - 01 pinça dente-de-rato, fabricado em liga metálica, medindo 14cm em seu maior comprimento; - 01 tesoura Iris, fabricada em liga metálica, - 01 porta agulhas de Mayo Hegar, fabricado em liga metálica.	2000
40	Máscara de Venturi - Acompanhada de 01 máscara facial alongada para adulto, adaptador acrílico para entrada de nebulização de alto desempenho, tubo flexível para conexão dos diluidores e 01 tubo de oxigênio com conector universal.	2000
41	Máscara Reservatório contendo - Máscara de não reinalação; Reservatório; Tubo de suprimento de oxigênio: 2,10m; - Presilha ajustável; Válvula de segurança.	2000
42	Pinça fenestrada Blakeslei-Pinça produzida em aço inoxidável	500
43	Pinça Hartman Dentada (Jacaré)-Pinça em aço Inoxidável para uso em Otorrinolaringologia	500
44	Sonda Intracavitaria -Para uso em Uroginecologia	500
45	Sonda de Itard- Material em aço Inoxidavel	600
46	Pinça metal Avulso- (Backhaus, Allis, Porta- Agulha, Tesouras, Kelly, Espéculos,Kocher,Cheron,Medina, Anatômica.	6000
47	Tentacânula 15 cm- Em aço inoxidável utilizada em curativo para Otorrinolaringologia	400
48	T de Baraka - Balão de borracha (látex), Conector com entrada de gás, Válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança, Máscara facial com bojo de policarbonato e coxim de vinil.	200
49	Válvula Doyen	200
50	Umificador de oxigênio, composto de tampa em rosca padrão, orifício para saída de oxigênio em plástico, frasco em PVC com capacidade aproximada de 250 ml.	4000
51	Bandeja clínica 22x12x1,5 cm, em aço inox.	1000
52	Sonda Exploradora Nº 05, Em Aço Inox, Uso Odontológico.	1000
53	Pinça Clínica Para Algodão Nº 317, Em Aço Inox, Uso Odontológico.	1000
54	Espelho Bucal, Uso Odontológico Nº 05 para Cabo Rosqueável.	1000
55	Cabo Para Espelho Bucal, Em Aço Inoxidável.	1000
56	Aplicador Duplo de Hidróxido De Cálcio Angulado, Em Aço Inox.	1000
57	Espátula de inserção, em aço inox.	1000
58	Espátula para Resina Composta de Titânio Tipo Thompson.	1000
59	Espátula de manipulação, em aço inox, n. 24.	1000
60	Porta amálgama plástico, uso odontológico.	1000
61	Cureta dentaria pequena, em aço inox.	1000
62	Esculpidor de hollemback3, em aço inox.	1000
63	Condensador duplo de Hollemback nº 02, em aço inox.	1000
64	Condensador duplo de Ward no 02, em aço inox.	1000
65	Condensador duplo de Ward nº 04, em aço inox.	1000
66	Brunidor de amálgama nº 28, em aço inox.	1000
67	Brunidor de amálgama nº 29, em aço inox.	1000
68	Porta Matriz tipo Tofflemire em aço inox.	1000
69	Porta Agulha tipo Mayo- hegar 14 cm (com ou sem Videa)	1000
70	Porta Agulha Mathieu 14 cm, Em Aço Inox, Uso Odontológico.	1000
71	Tesoura de Iris Ponta Reta	1000
72	Tesoura para odontologia reta pequena em aço inox (PONTA FINA).	1000
73	Lima óssea, em aço inox.	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

74	Caixa inox pequena com tampa, de uso odontológico, dimensões de: 18x.08x03 cm.	1000
75	Caixa inox média com tampa, de uso odontológico, dimensões de: 20x10x5 cm.	1000
76	Pinça halstead (mosquito) reta, em aço inox.	1000
77	Pinça halstead (mosquito) curva, em aço inox.	1000
78	Descolador de Molt, em aço inox.	1000
79	Sugador cirúrgico Frasier, em aço inox.	1000
80	Afastador de Minessota, em aço inox.	1000
81	Sindesmótomo, em aço inox.	1000
82	Alavanca adulto reta, em aço inox.	1000
83	Alavanca adulto apical Nº 301.	1000
84	Alavanca adulto apical Nº302, em aço inox.	1000
85	Alavanca seldin direita, em aço inox.	1000
86	Alavanca seldin esquerda em aço inox.	1000
87	Alavanca apexo, em aço inox, autoclavável.	1000
88	Alveolótomo adulto, em aço inox.	1000
89	Cabo para bisturi nº 3, em aço inox.	1000
90	Cureta alveolar, em aço inox.	1000
91	Fórceps adulto 18R.	1000
92	Fórceps adulto 18L.	1000
93	Fórceps adulto 150.	1000
94	Fórceps adulto 151.	1000
95	Fórceps adulto 69.	1000
96	Fórceps adulto 65.	1000
97	Fórceps adulto 16.	1000
98	Fórceps adulto 01.	1000
99	Fórceps infantil 01.	1000
100	Fórceps infantil 04.	1000
101	Alavanca apical infantil em aço inox.	1000
102	Tesoura para odontologia reta pequena em aço inox (PONTA FINA).	1000
103	Martelo Cirúrgico 150G, em aço inox.	1000
104	Cinzel de Wagner reto 6 mm, em aço inox.	1000
105	Pinça Dieterich 17 cm, em aço inox.	1000
106	Pinça Adson com Serrilha 12 cm, em aço inox.	1000
107	Afastador labial Oringer, em aço inox.	1000
108	Kit de aspiração para endodontia (cânula, pontas grossa, média, fina e extrafina).	1000
109	Sonda exploradora endodôntica, com ponta reta, uso odontológico, em aço inox.	1000
110	Conjunto de condensadores para endodontia.	1000
111	Régua milimetrada metálica calibradora para cones de guta percha.	1000
112	Régua milimetrada metálica para endodontia.	1000
113	Broca de Gates CA Nº 01 de baixa rotação em aço inoxidável de 28 mm	1000
114	Broca de Gates CA Nº 02 de baixa rotação em aço inoxidável de 28 mm.	1000
115	Broca de Gates CA Nº 03 de baixa rotação em aço inoxidável de 28 mm.	1000
116	Broca de Gates CA Nº 04 de baixa rotação em aço inoxidável de 28 mm.	1000
117	Broca de Gates CA Nº 01 de baixa rotação em aço inoxidável de 32 mm.	1000
118	Broca de Gates CA Nº 02 de baixa rotação em aço inoxidável de 32 mm.	1000
119	Broca de Gates CA Nº 03 de baixa rotação em aço inoxidável de 32 mm.	1000
120	Broca de Gates CA Nº 04 de baixa rotação em aço inoxidável de 32 mm.	1000
121	Condensador de Guta Mcspadden 040 - 25 mm em aço inoxidável.	1000
122	Condensador de Guta Mcspadden 045 - 25 mm em aço inoxidável.	1000
123	Seringa Carpule, com refluxo, em aço inox.	1000
124	Seringa de Vidro	250
125	Ponta de Aspirador de aço Inox	250
126	Conexão de respirador	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.FISCALIZAÇÃO

A servidora Marvione Correia do Nascimento, Matrícula 80.616-7, será o responsável pelo gerenciamento e fiscalização da entrega dos materiais, ou na sua ausência um outro servidor por ela indicado devidamente documentado.

Declaramos para os devidos fins de direitos, que os dados acima expostos foram elaborados com responsabilidade, no ânimo de cumprir plenamente o objeto pretendido.

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR